



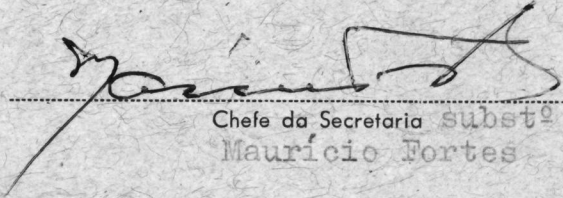
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 518/68

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por
HERBERT ARY KIRST - Rqte. contra
ARSENO SCHMITSHAUSS - Rqdo.


Chefe da Secretaria substº
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - Lei 4066

Dia 24/10/68
Hora 14:10 h
* andivini

Créd. Líder Ltda. - 20.000 - 4/68

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.-

Dr. 2
1/10/68
Dr. Adolpho Schülenberger
ADVOGADO
ED. DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - 1º. ANDAR
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º JIP 161
Em 29/ 10 1968
[Signature]

HERBERT ARY KIRST, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste município, vem a presença de V.Exa., solicitar se digne determinar dia e hora para audiência de homologação da rescisão de contrato de trabalho, que mantinha com seu empregado, sr. ARSENO SCHMITSHAUS, admitido em 24 de agosto de 1.961 e tendo solicitado demissão em 28 de outubro de 1.968, tudo nos termos do art. 500 da CLT., digo, da Lei 4066.

Pede Deferimento

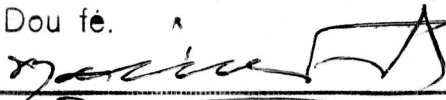
Montenegro, 29 de Outubro de 1.968

Herbert Ary Kirst

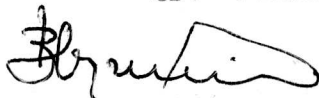
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para

o dia 29 / 10 / 60, às 18,10 h horas. Dou fé. [^]



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria





CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida

Dou fé.

Montenegro, de de 19

Chefe de Secretaria



31
[Assinatura]

PROCESSO N.º 518/68

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as ~~partes~~ partes: HERBERT ARY KIRST, requerente, e ARSENO SCHMITSHAUS, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que, tendo o requerido solicitado demissão do emprego nos termos da inicial de fls. 2, vinham pedir a homologação da rescisão por ele provocada, tudo de acordo com o disposto na Lei / 4066. O requerido disse serem verdadeiras as declarações do requerente, ratificou o pedido de demissão e deu a seu ex-empregador plena e geral quitação uma vez que, todos os demais direitos, sempre lhe foram pagos na forma da Lei. Pediam ainda ficasse constando ter o requerente, por sua livre e espontânea vontade, gratificado ao requerido com uma junta de novilhos. Face à manifestação das partes, a Junta homologou. Sem / custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai / devidamente assinada.

[Assinatura]
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

[Assinatura]
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
 MAURICIO FORTES
 Chefe da Secretaria Substituto

[Assinatura]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Arseno Schmitzhaus
Herbert Ary Kirst

4
~~7~~

CONCLUSÃO

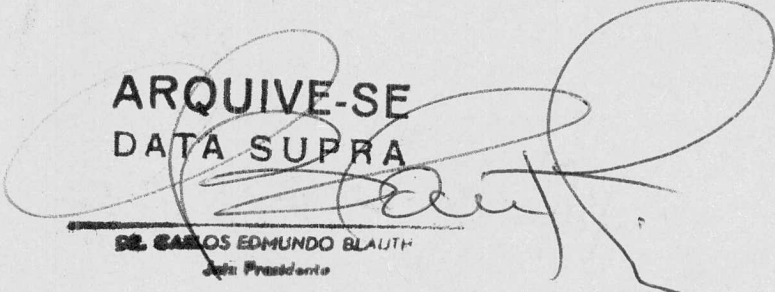
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro 29 / 10 / 68



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



SR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Jefe Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto